



Política de Gestão de Risco de Crédito

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/08/2015

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Definição de Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perda associada ao não cumprimento pelo emissor da dívida ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Inclui também a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do emissor, a redução de ganhos ou remuneração, incluindo também a possível incorrência de custos de recuperação.

Estrutura

O comitê de crédito é responsável pelo estudo e análise de todos os ativos de crédito privado que poderão fazer parte das carteiras dos fundos de investimentos geridos. O *checklist* de documentos necessários para a análise consta da Política de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos.

A definição de limites de exposição do portfólio e os limites de concentração de risco de crédito para cada carteira são definidos no Regulamento de cada fundo. A área de crédito fará o acompanhamento dos índices de inadimplência, monitoramento da saúde econômico-financeira de cada emissor e propor a definição dos planos de ação adotados, em caso de desvio significativo em relação à política e aos limites pré-estabelecidos.

Limites e Alçadas para Aprovação

Os limites de exposição aos riscos são sempre definidos conforme o disposto no regulamento de cada fundo. A política de gestão de risco de crédito define que sempre serão analisados ativos de baixo risco de crédito.

A Vila Rica sempre privilegiará as operações com emissores de boa reputação, boas perspectivas financeira, e sempre que possível com o crédito amparado por boas garantias.

Controles Operacionais

Os controles operacionais, liderados pelo *backoffice*, deverão garantir a manutenção da exposição em níveis compatíveis com a política de investimento de cada um dos fundos geridos.

Serão realizados controles através do sistema fornecido pela ComDinheiro e abastecimento dos dados financeiros nos modelos mantidos pelo departamento de crédito.

Processos e Procedimentos

Identificação do Risco

Cabe ao diretor de crédito, responsável pelo Gerenciamento de Riscos de Crédito, atuando em comitê, classificar o potencial evento de perda associado a cada operação envolvendo crédito privado.

Mecanismos e Rotinas

	VERSÃO	PÁG.
	01	2

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/08/2015

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Tem como objetivo monitorar, avaliar e gerenciar o portfólio de crédito sob o ponto de vista de possíveis concentrações em emissores, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos.

Monitoramento

Após a aquisição de ativos de crédito privado, os mesmos passam a ser monitorados periodicamente de acordo com a qualidade de seu crédito e a sua relevância dentro do patrimônio líquido da carteira do fundo, não excedendo o período máximo de 12 meses. Este monitoramento tem o objetivo de avaliar a capacidade dos emissores de gerar recursos suficientes por meio de suas atividades e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos na forma como foram contratadas.

Ou seja, uma vez que a operação de crédito foi alocada em um fundo de investimento, seguem-se os procedimentos de monitoramento. Esta etapa consiste nas atividades de monitoramento e controle sobre a evolução das operações de crédito até o momento de sua liquidação.

As principais atividades desta fase são:

- Acompanhamento das condições financeiras dos clientes: análise de demonstrativos financeiros e acompanhamento de relatórios de serviços de proteção de crédito (Serasa);

- Controle sobre os limites utilizados em cada fundo;
- Controles da adimplência do emissor;
- Análises sobre evolução dos atrasos, renegociações, acordos e prejuízos;
- Índices setoriais com alta correlação com o desempenho das empresas emissoras dos créditos

- Checagem dos *covenants*;

- Qualidade e validade das garantias;

O monitoramento das carteiras deverá ser feito através de relatórios gerenciais que avaliem exposições, concentrações, mudanças nas avaliações de risco de crédito (ratings) e estresse, promovendo back-tests periódico a fim de consistir as metodologias aplicadas.

Caso o monitoramento periódico aponte qualquer falha, fato ou evento, que possa vir a desencadear provisões ou problemas de liquidez, que possam impactar o apreçamento de ativos da carteira, a Vila Rica deverá comunicar imediatamente ao administrador do fundo que detém o ativo correspondente.

Nos casos em que é apontado um evento de inadimplência, a Vila Rica busca primeiramente um acordo comercial com seus devedores, tentando evitar o acionamento dos mesmos por via judicial. Entretanto, em alguns casos, optamos por dar início aos procedimentos de execução daqueles créditos cuja abordagem negocial não evoluiu o necessário para a realização de acordo extrajudicial.

	VERSÃO	PÁG.
	01	3

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/08/2015

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Extrapolações

Os riscos são sempre limitados ao disposto no regulamento de cada fundo. Não existe extrapolação de limites ativa, dado que os atos de gestão seguem a risca as políticas de investimento estabelecidas em regulamento, assim como também existe o acompanhamento por parte do administrador do enquadramento ativo do fundo e sua aderência ao regulamento.

Simulações

Em situações extremas de mercado, os resultados das companhias podem se alterar consideravelmente e repentinamente, alterando sua capacidade econômico-financeira, comprometendo a pontualidade do pagamentos dos compromissos assumidos.

Assim, os demonstrativos financeiros das companhias emissoras dos ativos são monitorados constantemente e projeções de fluxo de caixa são elaboradas a fim de prever os resultados futuros das companhias.

Armazenamento de Informações

Toda aquisição de crédito deverá ser precedida por comitê de crédito e comitê de investimentos e documentadas por meio de atas das reuniões. A ata de cada reunião deverá conter:

- registro dos fatores que fundamentaram as decisões tomadas;
- as informações e documentos apresentados que fundamentaram a decisão;
- a deliberação final.

As análises e relatórios de monitoramento ficarão arquivados na rede, na pasta de cada um dos ativos de crédito.

Procedimentos para Recuperação de Crédito

Na situação em que um ativo atrase ou cancele o pagamento de suas obrigações, a companhia emissora possuirá um prazo de 5 dias para regularizar a situação e então será considerada em “*default*”. Vila Rica deverá entrar em contato com o devedor em questão e exigir uma explicação formal. Caso seja entendido que a emissora não voltará a honrar os pagamentos, e uma solução comercial não seja possível, os assessores jurídicos da Vila Rica serão acionados e tomarão as medidas legais cabíveis para execução da dívida e execução das garantias correspondentes.

○ Etapas de Cobrança dos Créditos Inadimplidos

A cobrança e recuperação de créditos inadimplidos integrantes dos fundos sob gestão da Vila Rica seguirá as etapas previstas abaixo, reservando-se ao fundo e/ou à Vila Rica a faculdade de encurtar e/ou dispensar o cumprimento de uma ou mais etapas na hipótese em que a imediata cobrança judicial ou a efetivação de outra medida mais incisiva se mostrar necessária para o resguardo dos direitos e prerrogativas do Fundo:

	VERSÃO	PÁG.
	01	4

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/08/2015

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Fase Preliminar

A partir do 5º (quinto) dia de atraso, realiza-se notificação ao devedor, para pagamento do débito em aberto.

Inicia-se a análise dos documentos que dão suporte ou lastreiam o crédito detido pelo fundo, de forma a determinar a melhor abordagem na cobrança e recuperação do crédito.

Essa fase também contempla a verificação da real situação do devedor, inclusive por meio de visitas ao devedor ou ao empreendimento *in loco*, da solidez das eventuais garantias prestadas em favor dos créditos inadimplentes, além da constatação de ações judiciais relativos ao crédito, ao devedor e aos seus sócios.

Tendo em vista o cenário construído após referida análise, poderá ser solicitada reavaliação dos ativos em garantia, bem como a contratação de empresas especializadas na busca de bens, a fim de determinar possíveis bens objeto de futura constrição.

A partir do início da Fase Preliminar, é vedada a qualquer fundo sob gestão da Vila Rica a aquisição de novos créditos do devedor.

Fase Negocial

A fase negocial inicia-se no momento da constatação da inadimplência. A partir do 35º (trigésimo quinto) dia de atraso, deverá ser constituído em mora o devedor, por meio de processo interno na Vila Rica, ou externo, com a contratação de assessoria jurídica especializada, conforme o caso.

A notificação deverá estipular que o devedor regularize a situação em até 5 (cinco) dias, sob pena da remessa do arquivo lógico ou compatível ao SPC/Serasa, os quais enviam ao devedor comunicado sobre sua inclusão no órgão em 10 (dez) dias, caso não ocorra a regularização do débito.

Também nessa fase será realizada a modelagem financeira e demais estudos complementares com o fim de determinar a melhor estratégia para recuperação do crédito, estipulando, para tanto, condições da renegociação visando adequar o fluxo de pagamentos à capacidade de pagamento do devedor em mora, evitando maiores perdas.

Uma vez concluída uma negociação, a Vila Rica realizará todos os trâmites necessários para a formalização dos documentos a fim de constar o detalhamento proveniente da repactuação da dívida vencida, observando que se houver desconto no saldo devedor, o caso deverá ser levado ao Comitê de Investimentos e Renegociação, se aplicável ao regulamento do fundo em questão.

Fase Pré Jurídica

Encerrada a Fase Negocial, após o 65º (sexagésimo quinto) dia de atraso e definida a estratégia de cobrança e recuperação do crédito, o título que dá suporte ou lastreia o crédito será levado a protesto e inicia-se a preparação dos documentos, originais ou não, necessários para instruir a efetiva cobrança do crédito, bem como a elaboração de novos

	VERSÃO	PÁG.
	01	5

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/08/2015
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/08/2015
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

documentos inerentes à cobrança, como laudos de avaliação e outros atrelados à excussão de eventuais garantidas prestadas.

O início da Fase Jurídica depende da posse das vias negociáveis dos instrumentos de constituição dos Ativos.

Fase Jurídica

Após o 90º (nonagésimo) dia de atraso, a documentação levantada na Fase Pré Jurídica será encaminhado para o assessor legal para ajuizamento de medida judicial para cobrança do débito em aberto.

A contratação do assessor legal será efetivada mediante cotação, observado padrão e qualidade compatíveis com a complexidade e valor da causa, sendo que o critério para a escolha do vencedor será o de superior qualidade específica, quando, excepcionalmente, as peculiaridades do caso concreto assim demandar.

Competirá à Vila Rica monitorar o andamento das demandas judiciais, realizando reunião mensal para verificar a estratégia que vem sendo aplicada, bem como prover informações, documentos e outras solicitações que se fizerem necessárias para o cumprimento da estratégia adotada.

* Os prazos ora previstos são meramente indicativos, podendo ser estendidos ou reduzidos observada a dinâmica de cada ativo analisado.

- **Recuperação de Créditos – Conflito de Interesse**

Negociação de Créditos detidos por diferentes fundos

Na hipótese em que existir créditos ou ativos inadimplidos de mesmo emitente ou devedor, detidos por diferentes fundos geridos pela Vila Rica, essa deverá proceder, quando conveniente, com negociações em bloco, ou seja, contemplando a totalidade dos créditos detidos pelos fundos sob sua gestão.

Em todas as negociações deverá ser observado o princípio da equidade, observados os casos em que os créditos tenham as mesmas características, especialmente no que tange à composição de garantias. Em créditos ou ativos de mesmo emitente ou devedor que não tenham as mesmas características, a Vila Rica poderá adotar estratégias diferentes em sua negociação.

A Vila Rica sempre informará aos cotistas dos respectivos fundos a existência de créditos compartilhados.

	VERSÃO	PÁG.
	01	6